

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação atualização curso de Transporte Coletivo para motorista Giovane Silveira

Empresa fornecedora: CFC BOM PRINCÍPIO LTDA – CNPJ: 03.416.563/0001-53

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 150,00

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe importantes mudanças para a gestão pública, incluindo a necessidade de maior qualificação dos prestadores de serviços. No que se refere ao transporte coletivo, a lei reforça a importância de que os condutores desses veículos possuam a qualificação necessária para garantir a segurança dos passageiros.

A realização da atualização do curso obrigatório de transporte coletivo se justifica por diversos motivos:

1. **Segurança dos Passageiros:** O curso específico para condutores de transporte coletivo visa aprimorar as habilidades dos motoristas, proporcionando um conhecimento mais profundo sobre as particularidades da condução de veículos com passageiros, como:
 - **Direção defensiva:** Técnicas para antecipar riscos e evitar acidentes.
 - **Primeiros socorros:** Conhecimento básico para atender a emergências.
 - **Legislação de trânsito:** Atualização das normas específicas para o transporte coletivo.
 - **Psicologia do trânsito:** Entendimento do comportamento humano no trânsito e suas implicações para a segurança.
2. **Qualificação Profissional:** O curso contribui para a valorização da profissão de motorista, elevando o nível de profissionalismo e responsabilidade dos condutores. Além disso, a qualificação contínua é um requisito para a melhoria da qualidade do serviço prestado à comunidade.
3. **Conformidade Legal:** A exigência de cursos específicos para condutores de transporte coletivo está em conformidade com a legislação de trânsito e com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes. O descumprimento dessa exigência pode gerar sanções administrativas e, em casos mais graves, responsabilizar o motorista e o contratante por eventuais acidentes.
4. **Responsabilidade Civil:** A realização do curso demonstra o compromisso do motorista e do contratante com a segurança dos passageiros e com a prevenção de acidentes. Em caso de ocorrência de um acidente, a comprovação da qualificação do motorista pode ser um fator relevante na análise da responsabilidade civil.
5. **Melhoria da Imagem Institucional:** A oferta de um serviço de transporte coletivo com condutores qualificados contribui para a melhoria da imagem da instituição de ensino e da administração pública, demonstrando o compromisso com a qualidade e a segurança.

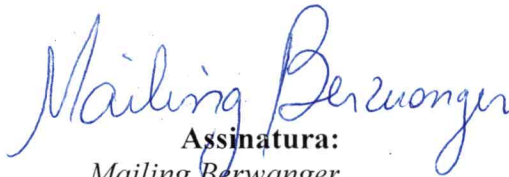
Conclusão

A realização da atualização do curso obrigatório de transporte coletivo é uma medida essencial para garantir a segurança dos passageiros e a qualidade do serviço prestado. A Lei nº 14.133/2021 reforça a importância da qualificação dos prestadores de serviços públicos e privados, e o curso específico para condutores de transporte coletivo é um exemplo claro dessa necessidade.

Local e Data:

São Sebastião do Cai, 12 de fevereiro de 2025.

Mailing Berwanger
Secretária Municipal de Educação
de São Sebastião do Cai
Port. 10/2025


Assinatura:
Mailing Berwanger